



## EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SINDJUF-PA/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.054.5790001-63, sediado na Rua Bernal do Couto, nº 1089, Bairro Umarizal, em Belém/PA, CEP 66055-080, através de sua Diretoria Executiva Colegiada, **TORNA PÚBLICO** às instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil, que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste edital, em consonância com o estatuto da entidade, Capítulo VI, Seção II, art. 50.

1. O presente edital contempla o desfazimento de bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme descrito no Anexo I;
2. As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de 26/02 a 05/03/2018.

I – A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação;

3. As solicitações deverão ser enviadas à Coordenação Geral do SINDJUF-PA/AP, na Rua Bernal do Couto, nº 1089, Bairro Umarizal, Belém/PA, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 10h:00min às 18h:00min);
4. Havendo mais de uma entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos;



5. A critério da Coordenação Geral da Entidade, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre as várias entidades (respeitada à ordem do item 4 acima), visando a permitir o maior número possível de beneficiados;
6. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenação Geral da Entidade pelos telefones (91) 3241-6330/ 3241-6300/ 0800-280-7969, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de vinte e quatro horas (24 horas) do agendamento, sob pena do material selecionado ser (em) oferecido(s) a outra(s) entidade(s) que tenha(m) interesse;
7. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta da entidade solicitante;
8. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pela entidade recebedora com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
9. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenação Geral da Entidade, no endereço eletrônico [adm@sindjuf-paap.org.br](mailto:adm@sindjuf-paap.org.br) ou pelos telefones (91) 3241-6330/ 3241-6300/ 0800-2807969.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2018.

**Diretoria Executiva Colegiada do SINDJUF-PA/AP**